

**COMUNICADO – 08/05/2020**

---

Prezados Senhores,

A Diretoria de Administração e Comercial do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, conforme as determinações do Governo do Estado de São Paulo, comunica a todos os interessados o que segue:

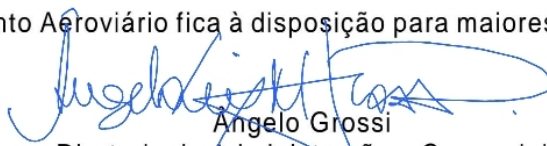
Conforme já sabido e informado o Governo do Estado de São Paulo determinou, por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, o estado de quarentena no Estado de São Paulo a partir de 24 de março de 2020, assim para minimizar os efeitos desta crise no âmbito do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP poderão ser aplicadas aos contratos de concessão de uso de áreas aeroportuárias comerciais e operacionais, inicialmente, as seguintes medidas:

- a) Postergação da cobrança dos boletos com vencimento em Abril/2020 (Competência Março) para Setembro/2020;
- b) Redução temporária de 40% no valor mensal dos boletos com vencimento em Maio/2020 (Competência Abril), Junho/2020 (Competência Maio) e Julho (Competência Junho). Os valores deduzidos do período de maio/2020 a julho/2020 serão posteriormente renegociados, mediante parcelamento.

Essas medidas só serão aplicadas aos concessionários que não possuem pendências financeiras anteriores a competência de março e não se aplicam sobre valores variáveis. Os boletos prorrogados terão seus valores atualizados financeiramente até a data do novo vencimento, sendo cobrados cumulativamente com os boletos de setembro deste ano.

Para tanto, havendo interesse nessas medidas, deverá ser formalizada uma solicitação de cada concessionário para elaboração do respectivo aditamento contratual desse período. As solicitações deverão ser feitas por meio de mensagem eletrônica ao endereço [comercial@daesp.sp.gov.br](mailto:comercial@daesp.sp.gov.br) até o dia 15 de maio de 2020 (sexta-feira).

O Departamento Aeroviário fica à disposição para maiores esclarecimentos.

  
Angelo Grossi  
Diretoria de Administração e Comercial

São Paulo,  
8 de maio de 2020.